



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000

CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES

www.dslourenco.es.gov.br/gabinete@pmdsl.es.gov.br - Tel.(28)-3551-1166

LEI N° 554/2014

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) conforme classificação abaixo.

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

002 – APOIO ADMINISTRATIVO

2022 – Manutenção das atividades da Secretaria de Obras

0901.15.452.002.2022.31909100.000 – Sentenças Judiciais R\$ 2.800,00

Artº 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço-ES, em 02 de junho de 2014.

MIGUEL LOURENÇO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (02/06/2014).

*Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração*